

COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

1. Informar o valor do aumento e do novo capital social:

O aumento do capital social da Companhia proposto é de R\$25.032.810,00 (vinte e cinco milhões, trinta e dois mil e oitocentos e dez reais).

Se aprovado o aumento proposto, o Capital Social da Companhia passará de R\$48.319.313,14 (quarenta e oito milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos) para R\$73.352.123,14 (setenta e três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas ou (d) subscrição de novas ações

O aumento de capital será realizado mediante a subscrição de novas ações, através da capitalização de crédito proveniente de contrato de Mútuo firmado em dezembro/2013 com Merisa S.A. Engenharia e Planejamento (“Controladora”).

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

A razão do aumento de capital decorre da conveniência de adequação do passivo financeiro, com conseqüente redução de despesas financeiras.

Os valores dos créditos a título de Mútuo estão devidamente contabilizados nas Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre/2016, no montante de R\$25.749.652 e constituem aportes que se fizeram necessários para suprimento de capital de giro da Companhia.

Aprovada a proposta para o aumento de capital, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$73.352.123,14 (setenta e três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos), representado por 241.344 (duzentas e quarenta e uma mil e trezentas e quarenta e quatro) ações, sendo 80.448 (oitenta mil e quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias e 160.896 (cento e sessenta mil e oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais”.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

a) Descrever a destinação dos recursos

Redução do nível de endividamento da Companhia, viabilizando economia de despesas financeiras.

b) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Se aprovado o aumento de capital, serão emitidas 11.000 (onze mil) novas ações ordinárias e 22.000 (vinte e duas mil) novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, mantendo-se a proporção atual entre elas.

c) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Serão atribuídos às novas ações os mesmos direitos, vantagens e restrições já previstos no Estatuto Social da Companhia:

- i. Cada ação ordinária concede a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral;

- ii. Às ações preferenciais são assegurados: prioridade na percepção de dividendos nos termos da Lei; direito de, na eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de modo a lhes garantir o preço igual a 100% (cem por cento) do valor pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo igual ao das ações ordinárias;
- iii. Dividendo mínimo de 25% do lucro líquido.

As novas ações farão jus ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, bem como a todos os direitos e vantagens que vierem a ser declarados pela Companhia, após a homologação do aumento de capital pelo Conselho de Administração.

d) Informar se a subscrição será pública ou particular

A subscrição será particular

e) Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

A Merisa S.A. Engenharia e Planejamento que detém 87,8326% do capital votante e 63,5066% do capital total da Metalgráfica Iguaçu S.A. subscreverá a totalidade do aumento proposto, mediante a capitalização de crédito de Mútuo.

f) Informar o preço de emissão das novas ações

O preço de emissão das novas ações em conformidade ao que faculta o artigo 170, Parágrafo Primeiro, Inciso I da Lei 6.404/76, foi fixado em R\$758,57 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) por cada ação ordinária e por cada ação preferencial.

g) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

As ações não possuem valor nominal, não havendo previsão de destinação à reserva de capital.

h) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

O preço de emissão das ações no aumento de capital foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas, com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, amparado por estudos realizados pela Administração da Companhia e no Laudo de Avaliação elaborado em 10 de outubro de 2016 por UHY Auditores Associados S/S EPP (“UHY”), conforme faculta o artigo 170, parágrafo primeiro, Inciso I da Lei 6.404/76.

i) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

Foi demonstrado que a metodologia baseada na cotação das ações em Bolsa de Valores não é a mais adequada, uma vez que o volume de ações da Companhia negociadas em Bolsa de Valores no período de set/2015-

ago/2016 foi irrelevante em relação ao volume total negociado nesse período, assim como o critério de avaliação pelo valor patrimonial da ação, que no Balancete Mensal encerrado em 31/08/2016, data base do Laudo de Avaliação, é de R\$2,15 (dois reais e quinze centavos), também foi considerado inviável por não refletir o valor de mercado das ações da Companhia.

A metodologia utilizada para avaliar a perspectiva de rentabilidade da Companhia foi a do Fluxo de Caixa Descontado, onde foram analisadas projeções para o período de 5 (cinco) anos e utilizada uma taxa de desconto de 13% a.a., considerada mais adequada em função da geração de caixa decorrente de aumento real da demanda, redução de endividamento e padrões atuais da TJLP e consequente melhoria no fluxo de caixa devido a negociação de antecipação de valores com cliente.

Para determinação do valor econômico/financeiro por ação na data base do Laudo de Avaliação, foi considerada a quantidade de ações emitidas e em circulação. No Laudo de Avaliação estão demonstrados detalhadamente os intervalos de simulações de preços, os períodos avaliados, as taxas de desconto e crescimento e outras estimativas e variáveis.

j) Caso o preço tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

O preço foi fixado com ágio sobre o valor de mercado, uma vez que este não expressa o real valor econômico da Companhia, segundo a avaliação contratada.

k) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

O Laudo de Avaliação elaborado pela UHY está disponível aos acionistas na sede da Companhia.

l) Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

m)

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

			2013	2014	2015
MÍN	MTIG3 (ON)	Mercado à vista	0,60	0,17	5,00
		Mercado Fracionário	0,35	0,40	5,60
	MTIG4 (PN)	Mercado à vista	0,10	0,06	0,73
		Mercado Fracionário	0,10	0,06	0,60
MÁX	MTIG3 (ON)	Mercado à vista	0,61	0,22	5,00
		Mercado Fracionário	0,35	0,40	5,60
	MTIG4 (PN)	Mercado à vista	0,12	0,09	0,93
		Mercado Fracionário	0,10	0,10	0,93
MÉD	MTIG3 (ON)	Mercado à vista	0,60	0,19	5,00
		Mercado Fracionário	0,35	0,40	5,60
	MTIG4 (PN)	Mercado à vista	0,10	0,07	0,80
		Mercado Fracionário	0,10	0,08	0,74

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

			2014				2015			
			1º T	2ºT	3ºT	4ºT	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT
MÍN	MTIG3 (ON)	Mercado à vista	0,27	0,33	0,41	0,17	0,28	10,00	5,00	-
		Mercado Fracionário	0,41	0,65	0,65	0,40	0,25	9,00	5,00	5,60
	MTIG4 (PN)	Mercado à vista	0,09	0,09	0,08	0,06	0,05	1,74	0,93	0,73
		Mercado Fracionário	0,10	0,07	0,08	0,06	0,01	1,55	0,85	0,60
MÁX	MTIG3 (ON)	Mercado à vista	0,50	0,48	0,47	0,22	0,30	10,00	5,00	-
		Mercado Fracionário	0,41	0,65	0,65	0,40	0,28	10,00	5,00	5,60
	MTIG4 (PN)	Mercado à vista	0,11	0,12	0,10	0,09	0,07	2,55	1,18	0,93
		Mercado Fracionário	0,10	0,07	0,12	0,10	0,12	2,39	1,05	0,93
MÉD	MTIG3 (ON)	Mercado à vista	0,40	0,39	0,42	0,19	0,28	10,00	5,00	-
		Mercado Fracionário	0,41	0,65	0,65	0,40	0,28	9,23	5,00	5,60
	MTIG4 (PN)	Mercado à vista	0,09	0,10	0,08	0,07	0,05	2,11	1,04	0,80
		Mercado Fracionário	0,10	0,07	0,08	0,08	0,07	2,01	0,97	0,74

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

COTAÇÃO	AÇÃO	MERCADO	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16
MÍN	MTIG3 (ON)	À Vista	3,90	5,20	-	-	-	-
		Fracionário	3,60	5,00	144,00	135,00	100,00	102,00
	MTIG4 (PN)	À Vista	0,72	0,92	-	-	17,50	28,50
		Fracionário	0,70	0,94	17,01	15,00	15,00	22,51
MÁX	MTIG3 (ON)	À Vista	4,20	5,60	-	-	-	-
		Fracionário	4,98	5,20	144,00	135,00	126,00	126,00
	MTIG4 (PN)	À Vista	1,40	1,24	-	-	28,50	29,00
		Fracionário	1,00	1,10	27,00	20,59	29,00	33,99
MÉD	MTIG3 (ON)	À Vista	4,03	5,30	-	-	-	-
		Fracionário	4,50	5,08	144,00	135,00	110,76	119,47
	MTIG4 (PN)	À Vista	1,00	1,08	-	-	22,21	28,89
		Fracionário	0,83	1,00	20,82	18,32	20,27	27,70

iv. Cotação média nos últimos 90 dias

MTIG4 (PN)	MIN	MAX	MED
Cotação 28/04/16-31/08/16	18,10	29,40	27,63

n) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Não houve aumento de capital com emissão de ações nos últimos três anos.

o) Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

O percentual de diluição potencial resultante da emissão das novas ações será de 4,9899%.

p) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

O valor do crédito a ser convertido em ações será integralizado à vista e no ato da subscrição, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência.

Para exercício do direito de preferência, na subscrição das ações emitidas no aumento de capital serão exigidos os seguintes documentos:

Pessoa Física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço

Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social atualizado, comprovante de inscrição no CNPJ; documentação societária outorgando poderes de representação e cópias do CPF, Carteira de Identidade e comprovante de endereço de seus representantes.

O prazo fixado para exercício do direito de preferência é de 30 dias, tendo início em 17/10/2016, encerrando em 16/11/2016.

q) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Os acionistas devem exercer o direito de preferência sobre as ações da mesma espécie de sua titularidade, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, na forma do artigo 171 da Lei das S.A., isto é, 0,15839189 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia que possuírem e 0,15839189 nova ação preferencial para cada 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia que possuírem, não sendo admitida a entrega de frações de ações.

r) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

O valor do aumento de capital será totalmente subscrito e integralizado pela Controladora, mediante a capitalização de crédito de Mútuo. Em atendimento ao Ofício CVM SEP nº 02/2016, é assegurado aos demais acionistas que exercerem o direito de preferência o direito de pleitear o rateio de sobras eventualmente não subscritas, desde que tenham manifestado essa intenção no Boletim de Subscrição.

s) Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Não há previsão para homologação parcial do aumento de capital.

t) Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

i. Apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos:

Não se aplica

ii. Esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social

Não se aplica

iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não se aplica

6. **Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:**
- a) **Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas**
Não se aplica
 - b) **Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal**
Não se aplica
 - c) **Em caso de distribuição de novas ações**
 - i. **Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**
Não se aplica
 - ii. **Informar o percentual que os acionistas receberão em ações**
Não se aplica
 - iii. **Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**
Não se aplica
 - iv. **Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995**
Não se aplica
 - v. **Informar o tratamento das frações, se for o caso**
Não se aplica
 - d) **Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404 de 1976**
Não se aplica
 - e) **Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível**
Não se aplica
7. **Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição:**
- a) **Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**
Não se aplica
 - b) **Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**
Não se aplica